Lei nº 6735 de 12.11.90
D.O.M. nº 9503 de 26.11.90

sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 28/11/00

Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 09/10/90

PROJETO DE LEI Nº 199/90

ASSUNTO Concede o título de cidadão de Fortaleza ao Dr. Cipo Ferreira Gomes

VEREADOR Idalmir Feitosa

LEI Nº 6735 DE 12/11/90

DIOM Nº 9503 DE 26/11/90

ARQUIVO 05.12.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 067351990
Projeto: 01991990
Autor: IDALMIR FEITOSA
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6735 DE 12 DE novembro DE 1990.

Concede o título de cidadão de Fortaleza , ao DR. CIRO FERREIRA GOMES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão de Fortaleza, ao DR. CIRO FERREIRA GOMES.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE novembro DE 1990.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO
Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: PABX (085) 244.9477
CEP 60.160 – Fortaleza – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O Ver. Pedro Ribeiro Filho
Em 11 / 10 / 90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 19/10/1990
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 199/90

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. CIRO FERREIRA GOMES.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 23/10/1990
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão de Fortaleza ao Dr. CIRO FERREIRA GOMES.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de outubro de 1990.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 23/10/1990
Presidente

Vereador - Idalmir Feitosa

(JUSTIFICATIVA ANEXA)

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 23/10/1990
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA:

A iniciatiava de nossa proposta busca um gesto de cordialidade e de reconhecimento de todos quanto imparcialmente reconhecem, na pessoa do Dr. Ciro Ferreira Gomes, ser um homem público devotado a todas as causas que enobrecem à grandeza administrativa do Estado do Ceará.

Em pouco tempo, na vida pública, tem demonstrado por seu descortino exemplos edificantes de civismo em prol dos destinos de melhores dias e melhor vida para os nossos concidadãos.

A realidade de sua existência comportamental foi suficientemente julgada pelos órgãos de pesquisas e de comunicações do nosso País, inclusive tornando-o, mesmo depois que deixou a Prefeitura de Fortaleza, como o melhor Prefeito do Brasil.

O seu "Curriculum - Viate" é publicamente oficializado por suas nobilitantes ações, as quais se integram dentro dos reais preceitos éticos e moralizadores dos novos segmentos sociais, que são basiladores de ordenamentos voltados para uma realidade de modernização devidamente corporificada pela sua estrita obediência ao primado da lei e de respeito à nossa cidadania.

Diante de ser o Dr. Ciro Ferreira Gomes um paradigma de nossa vida pública, justiça faz a Câmara Municipal em lhe conceder a honraria de cidadão de Fortaleza, por todos os merecimentos que ornam e honram sua exemplar existência terrena.

Esperamos a aprovação desta Mensagem e a concessão deste Título dentro dos termos legais que sejam cabíveis para execução final de nossa iniciativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de outubro de 1990.

Vereador - Idalmir Feitosa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 125 /90
AO PROJETO DE LEI Nº 199/90

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 16/10/1990
Presidente

O Vereador Idalmir Feitosa submeteu à consideração do Plenário desta Casa o apenso Projeto de Lei que "Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Ciro Ferreira Gomes".

O Título de Cidadão proposto para o Dr. Ciro Ferreira Gomes é de todo procedente, visando acima de tudo homenagear a juventude de nossa Cidade que recebeu em boa hora o homenageado que muito realizou para que Fortaleza viesse a ocupar uma posição de destaque como Cidade evoluída e progressista no cenário nacional.

O curriculum do apreciado é frondoso, possuidor das condições necessárias para a concessão da honraria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de outubro de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

VLP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI nº 199/90

Concede o título de cidadão de Fortaleza , ao DR. CIRO FERREIRA GOMES.

APROVADO
EM 25/10/1990
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão de Fortaleza, ao DR. CIRO FERREIRA GOMES.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Outubro de 1990.

PRESIDENTE

FAO

7

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1649 /90

Fortaleza, 29 de outubro de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984 tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Concede o Título de Cidadão de Fortaleza, ao Dr. CIRO FERREIRA GOMES".

Na oportunidade, apresento a V.Exa., votos de apreço e consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACY MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990.

Concede o título de cidadão de Fortaleza , ao DR. CIRO FERREIRA GOMES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão de Fortaleza, ao DR. CIRO FERREIRA GOMES.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM DE DE 1990.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO
Paço José Barros de Alencar — Rua Antonele Bezerra, 280 — TELEX: 854087 — FONE: PABX (085) 244.9477
CEP 60.160 — Fortaleza — Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990.

Concede o título de cidadão de Fortaleza , ao DR. CIRO FERREIRA GOMES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão de Fortaleza, ao DR. CIRO FERREIRA GOMES.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 199/90

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. CIRO FERREIRA GOMES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão de Fortaleza ao Dr. CIRO FERREIRA GOMES.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de outubro de 1990.

Vereador - Idalmir Feitosa

(JUSTIFICATIVA ANEXA)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA:

A iniciatiava de nossa proposta busca um gesto de cordialidade e de reconhecimento de todos quanto imparcialmente reconhecem, na pessoa do Dr. Ciro Ferreira Gomes, ser um homem público devotado a todas as causas que enobrecem a grandeza administrativa do Estado do Ceará.

Em pouco tempo, na vida pública, tem demonstrado por seu descortino exemplos edificantes de civismo em prol dos destinos de melhores dias e melhor vida para os nossos concidadãos.

A realidade de sua existência comportamental foi suficientemente julgada pelos órgãos de pesquisas e de comunicações do nosso País, inclusive tornando-o, mesmo depois que deixou a Prefeitura de Fortaleza, como o melhor Prefeito do Brasil.

O seu "Curriculum - Viate" é publicamente oficializado por suas nobilitantes ações, as quais se integram dentro dos reais preceitos éticos e moralizadores dos novos segmentos sociais, que são basiladores de ordenamentos voltados para uma realidade de modernização devidamente corporificada pela sua estrita obediência ao primado da lei e de respeito à nossa cidadania.

Diante de ser o Dr. Ciro Ferreira Gomes um paradigma de nossa vida pública, justiça faz a Câmara Municipal em lhe conceder a honraria de cidadão de Fortaleza, por todos os merecimentos que ornam e honram sua exemplar existência terrena.

Esperamos a aprovação desta Mensagem e a concessão deste Título dentro dos termos legais que sejam cabíveis para execução final de nossa iniciativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de outubro de 1990.

Vereador - Idalmir Feitosa